

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO PROFISSIONAL 1º/2016
Prova Oral (Ensino de Química) PPGQ/UFSCar

Solicito confirmação de recebimento desse email;

Caso tenham algum problema com o horário proposto entrem em contato com a secretaria o mais breve possível, com a devida justificativa assinada para ser analisada pela comissão.

A apresentação da prova oral poderá ser expositiva com ou sem uso do datashow e deverá ter uma duração máximo a de 15 minutos, com 5 min de tolerância.

Estará a disposição dos candidatos o datashow (cada candidato deverá trazer seu notebook, caso utilize)

Candidatos:

DIA 28/01/2016 (Banca Avaliadora: Profs. Drs. Romeu Cardozo Rocha Filho e Sandra Andrea Cruz)

1. Antonio Rogério Bernardo (*dia 28/01/2016 às 8:30, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
2. Arieli Matos Da Silveira (*dia 28/01/2016 às 9:00, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
3. Daniel Ferreira Gobatto (*dia 28/01/2016 às 9:30, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
4. Ivan Pollarini Marques De Souza (*dia 28/01/2016 às 10:15, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
5. José Américo Gomes De Brito Filho (*dia 28/01/2016 às 10:45, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
6. Josiane Martins De Azevedo (*dia 28/01/2016 às 11:15, local sala 02, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)

DIA 29/01/2016 (Banca Avaliadora: Profs. Drs. Dulce Helena Ferreira de Souza e Nerilso Bocchi)

7. Lilian Rodrigues De Oliveira (*dia 29/01/2016 às 08:30, local sala 03, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
 8. Márcio Dos Reis Da Silveira (*dia 29/01/2016 às 09:00, local sala 03, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
 9. Miguel Luiz Da Silveira (*dia 29/01/2016 às 09:30, local sala 03, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
 10. Thamires Valadão Gama (*dia 29/01/2016 às 10:15, local sala 03, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
 11. Thiago Pereira Goulart (*dia 29/01/2016 às 10:45, local sala 03, localizado no prédio de aulas do PPGQ*)
-

Normas para exame de seleção (Mestrado Profissional)

VII - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Artigo 4o – O exame de ingresso compreenderá avaliações específicas para o curso de Mestrado Profissional:

O exame de ingresso será realizado em duas etapas.

Primeira Etapa:

A primeira compreenderá a realização de uma entrevista para a discussão da proposta de trabalho, avaliando a capacidade e a maturidade do candidato. Esta proposta não será necessariamente a definitiva. Para os aprovados nesta primeira avaliação, será realizada pela comissão de seleção, uma análise do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu curriculum vitae. O candidato aceito nesta avaliação poderá se matricular como aluno regular do programa e cursar as disciplinas oferecidas no semestre.

Segunda Etapa:

No final do semestre, os discentes que mostrarem rendimento compatível com conceitos A ou B, na disciplina Preparação do Projeto Profissional, passarão para a segunda etapa que consistirá na continuidade das atividades para complementar os créditos e a elaboração da dissertação.

O discente que não obtiver o rendimento compatível com conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional ou não concluir a disciplina Preparação do Projeto Profissional no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas que conseguir aprovação e será desligado do programa.

Artigo 5o - A prova de avaliação do histórico escolar e do curricula vitae dos candidatos é classificatória e deverá ser feita conforme segue:

Mestrado Profissional:

- a) Experiência profissional (empresa ou instituição de ensino) = 4,0 pontos
- b) Especialização = 1,0 ponto
- c) Curso de graduação e extensão = 1,0 ponto
- d) Patente = 1,0 ponto
- e) Artigos = 1,0 ponto
- f) Trabalhos em eventos científicos e técnicos = 1,0 ponto
- g) Atividade de gerenciamento e direção = 1,0 ponto

Artigo 6o – Para o curso de Mestrado Profissional ao final na defesa do plano de trabalho, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o candidato. Estas etapas são de caráter eliminatório.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8o - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 9o – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 10o - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas re-avaliadas e aprovadas na 427ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, realizada em 04 de junho de 2014]